



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2013

IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.003.515/0001-21, com sede a Rua Rui Barbosa, 723, Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, representada por Andre Luiz Pinheiro Shioga, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **IV aditivo ao contrato 081/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade, nos termos do edital de tomada de preços 11/2013, que juntamente com a CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigam as partes em todos os seus termos e passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual passa a ser acrescido do índice IGPM-FGV, resultando assim no valor de R\$ 454,93 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 81/2013 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 14/05/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA
ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA

Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 05/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa REGINALDO TADEU SPADA, CNPJ:05.074.527/0001-84, RUA 8 Cambará-PR, CEP 86390-000, AMBIENTAL OESTE, CNPJ 09.395.956/0001-04, RUA 7 DE SETEMBRO, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 75.894,65 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de JUNHO de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO Nº. 081/2013.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06,003,515/0001-21.

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde

- RSS, produzidos na municipalidade, nos termos do edital de tomada de preços 11/2013.

Valor: R\$ 454,93 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), mensais.

Período: 12 (doze) meses, a contar a partir de 14/05/2017.

Data da Assinatura: 13/05/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Guilherme Benteu Tomaz, CPF: 064.484.179-66 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia e irá requerer a Licença de Instalação para avicultura de postura a ser implantada na Fazenda Santa Terezinha, bairro Água da Volta, município de Santo Antonio da Platina-Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 05/2017**

Aos dez dias de abril de 2017, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Pregão desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 05/2017, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: AMBIENTAL OESTE, CNPJ:09.395.956/0001-04, REPRESENTADA POR: RODRIGO CEZAR ZENATTI, CPF: 072.906.999-04, REGINALDO TADEU SPADA, CNPJ:05.074.527/0001-84, REPRESENTADA POR: MARCOS APARECIDO SPADA, CPF: 045.421.578-90, J. A. PEREIRA DA SILVA - TERRAPALANAGEM, CNPJ: 26.942.610/0001-06, REPRESENTADA POR: LUIZ FERNANDO LOURENÇO CABRAL, CPF: 457.557.318-02, LJS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ:09.425.934/0001-40, CARVALHO TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ: 13.424.679/0001-98, REPRESENTADA POR: ANTONIO CARLOS CARVALHO, CPF: 597.622.849-68 e A EMPRESA ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ:02.251.793/0001-47, REPRESENTADA POR: RICARDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 063.639.189/28. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Proposta de preços, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, houve a inabilitação da empresa participante J. A. PEREIRA DA SILVA - TERRAPALANAGEM, CNPJ: 26.942.610/0001-06, REPRESENTADA POR: LUIZ FERNANDO LOURENÇO CABRAL, CPF: 457.557.318-02, por não atender as especificações descritas no edital referente aos itens 1 e 2 do lote 1 e a classificação de todas as demais empresas. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações, não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão de Pregão, por decisão do pregoeiro e de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas

AMBIENTAL OESTE					
Classificação	Lote	Item	Código produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	19318	AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1.5 mm, LISA, BOBIMA DE 5,90 X 50 M	R\$ 36.963,50
1	2	2	17618	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA ESP. 1,50mm, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT (NBR 16.199), GERADOR/COMBUSTIVEL	R\$ 3.531,15
REGINALDO TADEU SPADA					
Classificação	Lote	Item	Código produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 18 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	R\$ 35.400,00

Sete e homicídios em 2017 com armas de fogo foram homicídios no Brasil é 25,1% maior

Vinícius Lisboa - Repórter Agência B

As armas de fogo "um personagem cent nos números sobre homicídios no Brasil, aval ontem, 5, o pesquisa Daniel Cerqueira, dura o lançamento do Atlas Violência 2017. No estu o Instituto de Pesquisa E nômica e Aplicada (Ipe o Fórum Brasileiro de gurança Pública anali dados de 2015 e inform que 71,9% dos 59 mil ho cídios registrados no naquele ano foram co tidos com armas de fog "O personagem cen desse enredo é a arma fogo", disse Daniel C queira, acrescentando elas estão relacionad acidentes domésticos, cídios e crimes decorre de conflitos interpesso "Existe uma ideia de q cidadão angustiado co violência vai se armar car mais seguro, mas é enganosa arma de f